



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Presidência da Seção de Direito Público

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21/2014

O Presidente da Seção de Direito Público, **Desembargador Ricardo Mair Anafe**, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO que compete aos Presidentes das Seções “dirigir a distribuição dos feitos”, nos termos do artigo 45 do Regimento Interno, zelando pelo equilíbrio e paridade do trabalho atribuído aos Magistrados que oficiam na respectiva Seção;

CONSIDERANDO que o artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal assegura a todos *a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação*;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 72/2009, do CNJ, autoriza a convocação de Juízes de Primeiro Grau para atuar em Segunda Instância, no exercício de atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO que o Doutor José da Ponte Neto, então Juiz de Direito convocado para trabalhar em Segunda Instância, foi removido, nesta data, ao cargo de Juiz Substituto em Segundo Grau, deixando parte do acervo que lhe foi atribuído pelas Ordens de Serviço nº 10/2013,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Presidência da Seção de Direito Público

13/2013 e 32/2013, aproximadamente 350 processos, e da evidente necessidade de finalização e julgamento destes feitos;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Doutor **MANOEL LUIZ RIBEIRO**, MM. Juiz de Direito convocado para trabalhar em Segunda Instância, para, sem prejuízo da designação anterior, assumir o acervo deixado pelo Doutor José da Ponte Neto, atual MM. Juiz Substituto em Segundo Grau, na 8ª Câmara de Direito Público, mais eventuais prevenções, devendo encaminhá-los à mesa, para julgamento, até o dia 30 de novembro de 2014.

Artigo 2º - Encaminhar cópia desta Ordem de Serviço à Secretaria Judiciária, para conhecimento e cumprimento. Comunique-se, por e-mail, à Secretaria da Magistratura para publicar a designação.

Artigo 3º - Esta **ORDEM DE SERVIÇO** entra em vigor nesta data, revogando, expressamente, as disposições em sentido contrário.

CUMPRA-SE.

São Paulo, 07 de maio de 2014.


RICARDO MAIR ANAFF
Presidente da Seção de Direito Público